

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 2021/0501.002 - CPL/PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2021 CPL/PMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM**, por ordem do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Ourém – PA, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de profissionais de Saúde para atendimento médico/ambulatorial em ações direta e de apoio a Estratégia de Saúde da Família, no município de Ourém., mediante edital de credenciamento.

FUNDAMENTAÇÃO

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde se versa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendido são decorrente da necessidade de contratação de profissionais capacitados para atendimento médico/ambulatorial à população e usuários do Sistema Único de Saúde, vez que não dispomos de profissionais no quadro efetivo dos servidores do município, assim a administração necessita contratar profissionais capacitados para desenvolver suas atividades precípua em todos os órgãos e setores desta Administração, de forma contínua e ininterrupta.

RAZÕES DA ESCOLHA

Os profissionais escolhidos devem atender os requisitos profissionais e jurídicos previstos no Edital de Credenciamento, com habilitação e disponibilidade de horário, que tenham manifestado o interesse pelo credenciamento e tenham seus cadastros aprovados.

Desta forma, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços das prestações de serviços foram utilizados a partir dos valores ficados em Decreto Municipal nº 52/2020, que estabelece os valores para remuneração mensal para profissionais de Saúde com a carga horária diferenciada do servidores efetivos.

Os valores não equivalentes aos praticados em município da região, bem como obedecem os limites financeiros e orçamentários do município, integrando uma tabela para remuneração igualitária, que a torna mais vantajosa para esta administração.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém/Pá



1010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1341.2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde

10.301.0200.2.059 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

10.301.1339.2.065 – Manutenção do Programa do Piso de Atenção Básica Variável Saúde Bucal

10.301.1349.2.071 – Manutenção do Programa de piso da atenção Básica Fixo – PAB FIXO

10.301.1371.2.072 – Manutenção do Programa de Saúde Mental

10 302 0210 2.073 – Manutenção da MACA

10.304.1344.2.078 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Gerenciamento de Riscos

33.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

Ourém, 05 de Janeiro de 2021.

Paulo Sergio Carvalho Rodrigues

Comissão de Licitação

Presidente